



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.193 de 16 de Fevereiro de 2000.

Ementa: Altera o art. 4º, da Lei 2.188, de 08.02.00, e dá outras providências.

Art. 1º - O Art. 4º, da Lei 2.188, de 08 de fevereiro de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O Fundo de Aval cobrirá 100% (cem por cento) do valor de cada operação de crédito.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 02 de Fevereiro de 2000.

Moises Neri de Oliveira
Wilson Xavier Sampaio Filho
Manoel Correia de Melo

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário